

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA  
PODER EXECUTIVO

LEI N° 043

DA DENOMINAÇÃO AO ESPAÇO FÍSICO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA, NO ESTADO DE SANTA CATARINA, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O espaço físico destinado ao funcionamento do Plenário da Câmara de vereadores de balneário Arroio do Silva, situado no prédio onde se acharem localizadas as suas instalações provisórias, ou mesmo definitivas, de ora em diante, passa a denominar-se PLENÁRIO VOLÉSIO ROCHA DE MATOS.

Art. 2º Para a fiel execução dos encargos de que trata o Art. 1º, desta Lei, fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a realizar a reforma ou, se for o caso, a implantação das acomodações e divisórias do prédio, consideradas imprescindíveis para o pleno alcance dos objetivos sob o enfoque, inclusive compra de móveis ou peças de adorno para embelezamento do recinto, correndo as despesas necessárias por conta da dotação orçamentária respectiva.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Arroio do Silva, 10 de junho de 1997.

JOSÉ ELIO BORGES  
Prefeito Municipal

Ary Nunes de Souza  
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças,  
em 10 de junho de 1997.

Ary Nunes de Souza  
Secretário de Administração e Finanças

AMM/gn.